



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N°025, de 10 de abril de 2023.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que concede reajuste aos servidores da Secretaria de Educação do Município, no percentual de 14,95%, concedido pelo governo federal aos professores.

Mencionada proposição tem por objetivo reconhecer e gratificar os serviços prestados por estes servidores que exercem o labor com afinho e dedicação e presteza.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 10 de abril de 2023.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Publicado em 10-04-2023
Milton Marques de O. Alves
Secretaria de Andrade Neves
Portaria nº 014/2017
03.03.084



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N° 025, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NO PERCENTUAL DE 14,95% (QUATORZE VIRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO), VALOR ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL NO NOVO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, ALTERANDO O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 1071/2022, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CRESPO-RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso nacional aos profissionais do magistério municipal, da educação básica do Município de Rio Crespo-RO., ocupante do cargo de professor e dos outros servidores da Secretaria de Educação, reajustado em 14,95% de acordo com a portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023, do Governo Federal, devendo os valores serem pagos, conforme consta no anexo único, que é parte integrante dessa Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 1071/2022 passará a vigorar com os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º - O piso salarial nacional de que trata essa Lei, será pago retroativamente aos ocupantes de cargos de professores e outros cargos de servidores da secretaria, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Os valores correspondentes ao retroativo de que trata este artigo, serão efetivamente pagos dentro do corrente exercício financeiro, de forma parcelada, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º - As despesas advindas dessa Lei, serão custeadas com o recurso do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 10 de abril de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: DE PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.420,55	4.553,17	4.689,76	4.830,45	4.975,37	5.24,63	5.278,37	5.436,72	5.599,82	5.767,81	5.940,86	6.119,07	6.302,65	6.491,73	6.686,48	6.887,08	7.093,69	7.306,50
Nível II	5.083,63	5.236,14	5.393,22	5.555,03	5.721,67	5.893,33	6.070,13	6.252,23	6.439,80	6.633,00	6.831,98	7.036,94	7.248,05	7.465,49	7.689,45	7.920,14	8.157,74	8.402,48

CARGO: DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.210,28	2.276,58	2.344,88	2.415,23	2.487,69	2.562,32	2.639,18	2.718,36	2.799,90	2.883,91	2.970,04	3.059,54	3.151,32	3.245,87	3.343,24	3.443,53	3.546,84	3.653,25
Nível II	2.541,82	2.618,07	2.696,61	2.777,51	2.860,84	2.946,66	3.035,06	3.126,11	3.219,90	3.316,49	3.415,98	3.518,47	3.624,03	3.732,75	3.844,72	3.960,07	4.078,87	4.201,24

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.436,88	1.479,98	1.524,39	1.570,11	1.617,22	1.665,73	1.715,71	1.767,17	1.820,19	1.874,80	1.931,05	1.988,97	2.048,64	2.110,10	2.173,41	2.238,61	2.305,76	2.374,94
Nível II	1.580,56	1.627,98	1.676,82	1.727,12	1.778,93	1.832,30	1.887,27	1.943,90	2.002,21	2.062,27	2.124,15	2.187,87	2.253,50	2.321,10	2.390,74	2.462,47	2.536,34	2.612,43
Nível III	1.817,65	1.872,18	1.928,34	1.986,19	2.045,78	2.107,15	2.170,37	2.235,48	2.302,54	2.371,61	2.442,77	2.516,05	2.591,52	2.669,28	2.749,35	2.831,84	2.916,79	3.004,30

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II E TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.580,56	1.627,98	1.676,82	1.727,12	1.778,93	1.832,30	1.887,27	1.943,90	2.002,21	2.062,27	2.124,15	2.187,87	2.253,50	2.321,10	2.390,74	2.462,47	2.536,34	2.612,43
Nível II	1.817,65	1.872,18	1.928,34	1.986,19	2.045,78	2.107,15	2.170,37	2.235,48	2.302,54	2.371,61	2.442,77	2.516,05	2.591,52	2.669,28	2.749,35	2.831,84	2.916,79	3.004,30

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	4.420,55	4.553,17	4.689,76	4.830,45	4.975,37	5.124,63	5.278,37	5.436,72	5.599,82	5.767,81	5.940,86	6.119,08	6.302,65	6.491,73	6.686,48	6.887,08	7.093,69	7.306,50
Nível II	5.083,63	5.236,14	5.393,22	5.555,03	5.721,67	5.893,33	6.070,13	6.252,23	6.439,80	6.633,00	6.831,98	7.036,94	7.248,05	7.465,49	7.689,45	7.920,14	8.157,74	8.402,48